



CAMARAGIBE
PREFEITURA
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

Memorando nº 80/2024/SECAD/DTI

Camaragibe, 15 de Fevereiro de 2024.

À

Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Encaminhamento do contrato nº 49/2019(TIM S/A)**

Encaminhamos em anexo os autos do **PA 2.767/2019, Pregão Eletrônico nº 10/2019**, contendo **91** páginas de conteúdo, que originou o **4º Termo Aditivo do Contrato nº 49/2019**, firmado para contratação da empresa **TIM S/A** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Camaragibe, ante a necessidade da Administração Pública.

Cabem **destaque** os seguintes documentos constantes em anexo:

- A) O Contrato nº 49/2019, **devidamente assinado pelas partes**;
- B) O extrato da avença **devidamente publicado** na imprensa oficial;
- C) A publicação da Portaria nº 056/2023 designando o fiscal do Contrato;

Sem mais para o momento e aberto a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, subscrevo-me,

Atenciosamente,

RILDO ARQUINO

Diretor Geral de Tecnologia da Informação
Mat.: 40005170.5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação

Recebido em: 16/02/24 às 10:54 h

Assinatura



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



**4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 49/2019**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.767/2019-PGJ, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019-PGJ, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019-PGJ, ADESÃO – MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE E A EMPRESA TIM S/A.

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, criado nos termos da Lei Estadual nº 8.951 de 14 de maio de 1982, regendo-se, presentemente, pela Lei Orgânica datada de 26 de junho de 2008, inscrito no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, com sede à Avenida Belmino Correia, nº 3038, bairro do Timbi, representado neste ato, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **MARCOS RIBEIRO FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.514.874-80, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **TIM S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11, com endereço na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 00850, BLC 001 SALAS 0501 A 1208 – Bairro: Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22.775-057, neste ato representada pelo Sr. **BERNARD HESKIA ZEITUNE**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 101.984.957-65, RG nº 020.206.306-1, SSP/RJ, e pelo Sr. **JULIANO DA SILVA PRADO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 937.927.000-34, RG nº 606190608-4, SSP/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, e à legislação aplicável, nos termos das cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação do prazo de vigência contratual por igual período ao acordado no Contrato nº 049/2019**, visando dar



[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



continuidade à **prestação de serviços de telefonia móvel pessoal**, ante a necessidade do ente público e conforme o devido procedimento administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de prestação de serviços de telefonia móvel pessoal por **12 (doze) meses**, e a sua execução com **início em 19 de dezembro de 2023 e término em 19 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INCLUSÃO

3.1 Inclui-se, no preâmbulo, outro representante legal da contratada, a saber, o **Sr JULIANO DA SILVA PRADO**, inscrito no CPF/MF sob o número 937.927.000-34, RG número RG n° 606190608-4, SSP/RS.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1 O valor cobrado atualmente será mantido em sua totalidade durante a vigência deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato estão previstas sob a rubrica n° 1.2017.4.122.1002.2.43.3.3.90.39.00 (Despesa 31) da Secretaria de Administração, do plano de contas em vigor, de acordo com a previsão orçamentária destacada para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8° o artigo 65 da Lei n° 8.666/1993, especialmente quanto à eventual inclusão de dotação Orçamentária da Secretaria de Administração para o 4° Termo Aditivo ao Contrato 49/2019, oriundo do Processo Administrativo n° 2.767/2019-PGJ, Ata de Registro de Preços n° 008/2019-PGJ, Pregão Eletrônico n° 10/2019-PGJ, Adesão – Ministério Público do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

7.1 O presente Termo **poderá ter sua rescisão antecipada**, podendo ocorrer a extinção do ajuste e seus efeitos antes do decurso do prazo descrito na Cláusula Terceira, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento;
7.2 Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a CONTRATADA deverá ser pré-avisada com o prazo mínimo de 5 (cinco) dias de





Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

8.1 As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

9.1 A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal nº 8666/1993 - Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Camaragibe, 19 de dezembro de 2023.


 Marcos Ribeiro Filho
 Secretário de Administração
 Marc. O. C. 19807
MARCOS RIBEIRO FILHO
 Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE


BERNARD HESKIA ZEITUNE
 Representante legal da empresa
CONTRATADA


JULIANO DA SILVA PRADO
 Representante legal da empresa
CONTRATADA

